PORTARIA Nº 40/2018

O Excelentíssimo Sr. Walcir Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no Título I, Capítulo V, Seção II, da Lei Complementar nº 02/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 62/2016,

CONSIDERANDO, ainda, a obtenção, pelo servidor inframencionado, de média superior à necessária na avaliação periódica de desempenho, realizada pela Comissão de Avaliação de Desenvolvimento na Carreira,

CONSIDERANDO, também, o disposto no art. 87, da Lei Municipal nº 1.191/2001, bem como nos arts. 31, *caput*, e 39, inciso II, alínea "a", e seu §2º, todos da Lei Complementar nº 02/2006,

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento de todos os requisitos necessários,

R E S O L V E

I – Conceder para o servidor **DONIZETE FIDELIS**, ocupante do cargo de Técnico em Informática:

a) progressão por merecimento, para passagem do Nível 2 para o Nível 3, da Categoria C, da Tabela contida no Anexo II-A, da Lei Complementar nº 02/2006, com redação dada pelas Leis Complementares nº 26/2010 e nº 62/2016, por ter cumprido todas as exigências expressas no art. 25-A e seguintes da referida Lei Complementar;

b) 5,0% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço sobre o vencimento básico por ter completado 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de Cambará.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2018.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2018.

Walcir Joaquim
Presidente